

1 **ATA DA 965ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA**
2 **DA 11ª REGIÃO-DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**
3

4 Aos treze dias de dezembro de dois mil e vinte e três, em ambiente híbrido, sendo presencial na
5 sede do Conselho Regional de Economia do Distrito Federal, e por videoconferência pela
6 plataforma “Zoom”, realizou-se a 965ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Economia da
7 11ª Região - DF. **PRESENTES:** Os Conselheiros JOSÉ LUIZ PAGNUSSAT, JUCEMAR JOSÉ
8 IMPERATORI, ELOY CORAZZA, BENTO DE MATOS FÉLIX, DIONES ALVES
9 CERQUEIRA, CLÁUDIO JALORETTO, ELDER LINTON ALVES DE ARAÚJO, FELIPE
10 OHANA, MÔNICA BERALDO FABRÍCIO DA SILVA, MARIA CRISTINA DE ARAÚJO e
11 LUCIANA ACIOLY. Presentes, também, os funcionários do Corecon-DF, gerente executivo
12 DANIEL SOARES, assessora técnica MARIANNE DIAS PEREIRA e assessor técnico
13 ANGEILTON FRANCISCO LIMA FALEIRO. Justificaram ausência os Conselheiros JOSE
14 LUIS OREIRO e CÉSAR AUGUSTO MOREIRA BERGO. **1. ABERTURA:** Às dezessete horas
15 e trinta minutos sob a presidência do Conselheiro JOSÉ LUIZ PAGNUSSAT foi aberta a sessão.

16 **2. EXPEDIENTE:** **2.1 – LEITURA DA CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA AO**

17 **CORECON-DF:** i) OFÍCIO-CIRCULAR Nº 121/2023: Resultado do Reconhecimento de
18 Projetos de Boas Práticas do Sistema Cofecon/Corecons 2023. Deliberação nº 5.052, de 17 de
19 novembro de 2023; ii) OFÍCIO-CIRCULAR Nº 125/2023: Utilização de modelos
20 computacionais (ciência de dados) aplicados à economia. Resolução nº 2.143, de 16 de novembro
21 de 2023, subseção 2.3.1 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista; iii) OFÍCIO-
22 CIRCULAR Nº 122/2023: Resultado da XII Gincana Nacional de Economia. Deliberação nº
23 5.053, de 17 de novembro de 2023; iv) OFÍCIO-CIRCULAR Nº 119/2023: Encaminha o Ofício
24 Circular SEI nº 1734/2023/MF – Cadin; v) OFÍCIO-CIRCULAR Nº 113/2023: Resultados do
25 XXIX Prêmio Brasil de Economia: Deliberação nº 5.048/2023; e, vi) OFÍCIO-CIRCULAR Nº
26 114/2023: Resolução nº 2.142, de 24 de outubro de 2023. Modelo de Regulamento Geral do
27 Corecon Acadêmico. **2.2 – COMUNICAÇÃO PELO PRESIDENTE E/OU**

28 **CONSELHEIROS(AS):** Os Conselheiros informaram sobre participações em eventos, reuniões
29 e afins de interesse do Corecon-DF. **3. ORDEM DO DIA:** **3.1 – LEITURA E APROVAÇÃO**

30 **DAS ATAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS 963ª E 964ª:** Sem objeções, as Atas das Sessões
31 anteriores foram aprovadas. **3.2 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

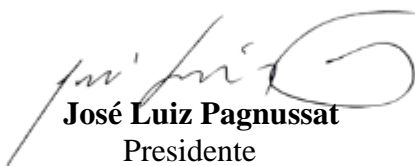
32 **ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF E O CORECON-DF:** O

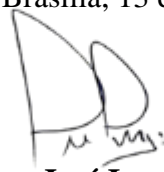
33 Conselheiro Presidente passou a palavra ao Conselheiro ELOY CORAZZA que apresentou a
34 proposta de firmar Termo de Cooperação Técnico-Científica entre a Universidade Federal
35 Fluminense – UFF e o Corecon-DF visando, através de ações conjuntas, estabelecer programas
36 de pós-graduação de interesse de nossa classe. Tais programas se constituirão inicialmente de
37 cursos de MBA (*Lato Sensu*) e Mestrado Profissionalizante (*Stricto Sensu*) com áreas de
38 especialização. Considerando que os Conselhos Profissionais, autarquias descentralizadas da
39 Administração Federal Direta, dotadas de renda, patrimônio, quadro funcional e autônomas, que
40 possuem regulamentação específica com objetivo de fiscalizar o exercício das profissões
41 regulamentadas e que, devem zelar pelo aprimoramento técnico de sua classe profissional, é
42 natural a busca de processos de formação complementar onde se disponibilizem ferramentas
43 teóricas e práticas para prover a melhor qualificação da classe. No caso do Conselho de
44 Economia, temos a dever de contribuir para a formação de nossa classe às mudanças da economia


45 real que, hoje, é extremamente veloz, além de disseminar as melhores técnicas econômicas
46 auxiliando os diversos setores de economia nacional a obter maior produtividade e gerar
47 empregos de qualidade. A previsão de disseminação da técnica econômica está estabelecida na
48 Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista e informa que
49 constitui atribuição dos Conselhos Regionais, auxiliando o Conselho Federal, *in verbis*:
50 “*contribuir para a formação de sadia mentalidade econômica através da disseminação da*
51 *técnica econômica nos diversos setores de economia nacional.*” É importante destacar que esta
52 cooperação técnico-científica não obrigará nosso conselho a alocar ou transferir recursos
53 financeiros, entre os partícipes. Trata-se, portanto, de projeto autofinanciável através dos recursos
54 obtidos pelo investimento dos futuros alunos, vinculando-se os inícios das turmas ao atingimento
55 do ponto de equilíbrio do curso. Outro ponto importante é que toda a administração operacional e
56 financeira dos cursos de MBA e Mestrado Profissionalizante serão de responsabilidade da
57 Universidade Federal Fluminense que disponibilizará toda a estrutura necessária para a
58 administração acadêmica e pedagógica. Outrossim, será concedido desconto de 5% (cinco por
59 cento) como benefício aos profissionais registrados e adimplentes no Corecon-DF. Teremos,
60 ainda, um canal de interlocução direto e constante com a UFF que será de responsabilidade do
61 economista José Frederico V. Koplín que está registrado em nosso conselho, que além de
62 elemento de ligação com a UFF também lecionará nos cursos que vierem a ser iniciados e, em
63 conexão direta conosco, viabilizará a inclusão de professores que já atuam nos cursos que já
64 realizamos, de modo a prestigiar os nossos profissionais do Distrito Federal. À luz do exposto o
65 Conselheiro relator destacou que a proposta apresentada está em perfeita sintonia com a missão
66 do Corecon-DF, qual seja, a disseminação da técnica econômica nos diversos setores da
67 economia nacional, cooperando com outras instituições, visando a implementação de ações
68 conjuntas de interesse mútuo com temas concernentes ao aprimoramento de nossa classe
69 profissional. Destaque-se que há no presente ato respeito aos princípios da supremacia do
70 interesse público. Isto posto, o Conselheiro relator expressa seu voto favorável a proposta
71 apresentada. Com manifestação positiva da Assessoria Jurídica do Corecon-DF, a proposta foi
72 colocada em votação no Plenário do Corecon-DF. Sem objeções, a proposta de adesão ao Termo
73 de Cooperação Técnico-Científica entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Corecon-
74 DF foi aprovada. **3.3 – APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO**
75 **DE 2023:** O Conselheiro Presidente passou a palavra ao Conselheiro Vice-Presidente JUCEMAR
76 IMPERATORI que realizou a apresentação preliminar do relatório de gestão de 2023, destacando
77 os principais feitos do ano, em especial os eventos, reuniões, cursos, resultado financeiro e
78 projetos desenvolvidos. A versão final será apresentada em janeiro e disponibilizada no site do
79 Corecon-DF. **3.4 – DEFINIÇÃO DE DATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE**
80 **POSSE DOS NOVOS E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE:** O
81 Presidente realizou consulta entre os presentes da melhor data para realização da Plenária de
82 Posse dos novos Conselheiros e eleição de Presidente e Vice-Presidente ficando definida a data
83 de 4 de janeiro de 2024. **3.5 – PROCESSOS:** O Conselheiro Presidente passou a palavra ao
84 Conselheiro ELOY CORAZZA para relato dos seguintes processos: *Suspensão de registro:*
85 deferido para os profissionais com registros n^{os} 7109, 7385 e 6421. *Cancelamento por óbito:*
86 Profissionais com registros n^{os} 869, 7127, 3529, 676, 2333, 3727, 3115, 5591, 3906 e 916.
87 *Cancelamento por aposentadoria:* Pedidos deferidos aos profissionais registrados n^{os} 2905,
88 1748, 1626, 1967, 1523 e 7538. Pedido indeferido para o profissional n^o 2437. *Cancelamento por*


89 **não exercício da profissão:** Pedido deferido aos profissionais registrados nºs 7582, 7508, 7592,
90 6756, 7326 e 6926. Pedido indeferido para os profissionais nºs 6985 e 6939. Pedido convertido
91 em suspensão de registro para o profissional nº 6019. Empresa nº 193, deferido, falecimento do
92 sócio e baixa da empresa. Profissional nº 6684, registro cancelado por sentença judicial. **Ativo**
93 **com desconto:** Profissionais nºs 897 e 5116, deferidos. **Recurso:** Profissional nº 4606 indeferido.
94 **4. OUTROS ASSUNTOS:** Não foram tratados outros assuntos. **5. ENCERRAMENTO:** Nada
95 mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos, o Conselheiro Presidente JOSÉ LUIZ
96 PAGNUSSAT deu por encerrada a Sessão, da qual o gerente executivo DANIEL DOS PASSOS
97 SOARES e a assessora técnica MARIANNE DIAS PEREIRA, lavraram a presente Ata, que vai
98 por nós assinada e pelo Presidente e Vice-Presidente depois de lida e aprovada.
99

100
101 Brasília, 13 de dezembro de 2023.

102
103
104
105
106 
107 **José Luiz Pagnussat**
108 Presidente

102
103
104
105
106 
107 **Jucemar José Imperatori**
108 Vice-Presidente

109
110 
111 **Daniel dos Passos Soares**
112 Gerente Executivo

109
110 
111 **Marianne Dias Pereira**
112 Assessora Técnica

113